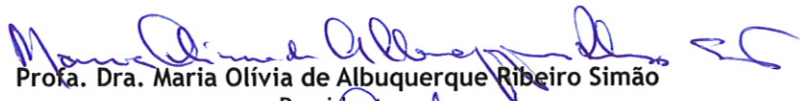
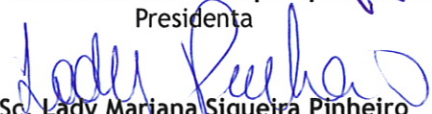
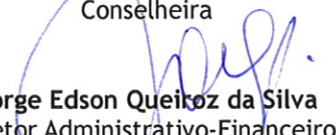




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE  
n. 32.152 p. 11  
de: 09/09/11  
R. Ribeiro

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 172/2011	
INTERESSADO:	Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
ASSUNTO:	Concessão de passagem aérea para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ciência Aplicada à Decisão pela Universidade de Coimbra em Portugal.
PROCESSO:	1993/2011 - FAPEAM
<p><b>DECISÃO DO PLENÁRIO</b></p> <p>O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:</p> <p>a) a Carta formulada pelo Sr. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ciência Aplicada à Decisão, da Universidade de Coimbra em Portugal, por meio da qual solicita a concessão de passagem aérea internacional que possibilite sua ida a Portugal, a fim de participar das aulas e seminários presenciais do 2º ano do referido curso e, ainda, apresentar artigo científico na 12ª Conferência Nacional de Economia da Saúde, em Lisboa;</p> <p>b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica favorável ao atendimento do pleito, pelos seguintes motivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. a FAPEAM não dispor de editais ou programas vigentes que atendam a demanda do requerente;</li> <li>II. em casos homólogos, a FAPEAM haver concedido passagens aéreas internacionais a outros estudantes, para fins de desenvolvimento de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no exterior;</li> <li>III. a tese do requerente ser relevante para o Estado, uma vez que versa sobre planejamento e indicadores de desempenho, tendo notadamente o Ministério Público do Estado do Amazonas como principal beneficiado da produção científica,</li> </ol> <p><b>DECIDIU:</b></p> <p>I <b>CONCEDER</b>, em caráter excepcional, 1 (uma) passagem aérea no trecho <b>Manaus/Lisboa/Manaus</b>, possibilitando ao doutorando <b>Francisco Edinaldo Lira de Carvalho</b> participar das aulas e seminários presenciais do 2º ano do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ciência Aplicada à Decisão, da Universidade de Coimbra em Portugal e, ainda, apresentar artigo científico na 12ª Conferência Nacional de Economia da Saúde, em Lisboa.</p> <p>II <b>CONDICIONAR</b> a concessão do benefício à assinatura do Termo de outorga, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.</p> <p>III <b>FIXAR</b> o prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o desembarque do requerente no local de destino para a prestação de contas financeira.</p> <p>IV <b>DETERMINAR</b> que o descumprimento dos itens II e III desta Decisão implicará a denegação de novos auxílios ao pesquisador e a inclusão de seu nome no banco de inadimplentes da FAPEAM.</p> <p><b>SALA DE REUNIÕES</b>, em Manaus, 31 de agosto de 2011.</p> <p style="text-align: center;">   <b>Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão</b>            Presidenta         </p> <p style="text-align: center;">   <b>MSc. Lady Mariana Siqueira Pinheiro</b>            Diretora Técnico-Científica, em exercício            Conselheira         </p> <p style="text-align: center;">   <b>Jorge Edson Queiroz da Silva</b>            Diretor Administrativo-Financeiro            Conselheiro         </p>	

